

O Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, por meio desta, vem informar e dar publicidade ao compilado, por empresa, de respostas já encaminhadas, relativas a pedidos de esclarecimentos recebidos em razão do Processo Licitatório nº 027/2023:

À RONDAVE LTDA.

1. Não conseguimos identificar o prazo para entrega dos veículos componentes do lote 03 e 04, por se tratar de veículos zero km, entendemos que o prazo será de até 60 dias. Nosso Entendimento está correto?

Resposta: Não, os veículos componentes do lote 03 e 04 deverão ser entregues, não ultrapassado o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço. Os veículos que necessitam de adaptação, itens 01 e 02, deverão ser entregues, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) dias corridos, contados da retirada da(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Serviço.

2. Apesar da contratação decorrente deste certame ser na modalidade sem franquia de quilometragem (km livre), perguntamos: qual a média de km rodado por veículo/mês? Salientamos que esta informação é fundamental na composição dos custos e sua consequente equalização perante as propostas dos licitantes.

Resposta: Esta informação é bem variável, pois depende do setor ao qual o veículo atende e a demanda de cada setor. Essas questões sofrem mudanças diariamente, notadamente em relação aos veículos do tipo ambulância, pois depende da quantidade de chamados ou da localização ao qual se destina o atendimento.

Por essa razão, considerando que os veículos locados atenderão não apenas a necessidade do CIAS, mas também dos municípios consorciados, nas mais diversas finalidades e atendimentos do SUS, não é possível obter a média dos quilômetros rodados por veículo.

3. Entendemos que a responsabilidade de conduzir os veículos para realização das manutenções PREVENTIVAS e CORRETIVAS será da CONTRATANTE (mediante programação da locadora). Nosso entendimento está correto?

Resposta: A condução do veículo ao local da manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade do condutor contratado pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS. Porém, O CONTRATANTE é obrigado a informar com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas a necessidade de realizar eventual manutenção preventiva e revisões, conforme tópicos da página 66 e seguintes do Edital.

4. Não conseguimos identificar qual deverá ser a cor dos veículos a serem ofertados, gentileza informar.

Resposta: Para os veículos tipo furgão adaptado para ambulância o layout segue o modelo padrão SAMU 192 especificado no Anexo I – Descrito Técnico do Item do Edital. Para os veículos tipo pick-up cabine dupla, não foi estabelecida previamente a cor, preferencialmente solicitamos prata ou branca.

5. Caso o contrato venha ser prorrogado após a vigência de 12 meses, haverá a necessidade de renovação da frota? Caso a resposta seja afirmativa, com quantos Km rodados ou tempo de uso os veículos deverão ser substituídos?

Resposta: Durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações, caso a administração entenda que o veículo ofertado está ultrapassado, poderá ser solicitada a troca de marca conforme cláusula quarta do Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço do Edital.

Alexandre Lima Real
Pregoeiro
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde CIAS